



**MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL**

Ata de Audiência Pública nº 02/2012 – COAD/DLOG/DPF - 18de outubro de 2012 –  
Processo de Aquisição de Sistema de Missão Aerotransportado

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2012 – COAD/DLOG/DPF**  
**18 de outubro de 2012**

Aquisição de sistema de missão aerotransportado, através de pessoa jurídica homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 09h00min, no Auditório Geral do Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, localizado no Setor de Autarquia Sul, subsolo, instalou-se a audiência pública prevista no processo nº. 08103.003791/2012-25, instaurado pela Diretoria Executiva. O ato foi presidido pelo Delegado de Polícia Federal (DPF) Carlos Afonso Gonçalves Gomes Coelho, Chefe do Serviço de Operações Aéreas da Coordenação de Aviação Operacional (CAOP). Estava presente a equipe da CAOP composta por: Ivan Ziolkowski, Delegado de Polícia Federal; Luciano Soares Torres, Delegado de Polícia Federal, Chefe da Manutenção; Édson Cruz Junior, Agente de Polícia Federal; Thiago Francisco da Silva, Agente de Polícia Federal; Ivo José dos Santos Neto, Agente de Polícia Federal; João Luiz Pereira, Assessor Técnico de Controle de Serviços de Manutenção; e Taíse Castro Temoteo Cavalcante, Escrivã de Polícia Federal, responsável pelos registros. Também presentes os servidores: Perito Criminal Federal (PCF) Marcelo do Nascimento Martins, na condição de assistente técnico; Perita Criminal Federal (PCF) Stella Regina de Paula Santiago Bahiense, Perito Criminal Federal (PCF) Luis Guilherme A. Cocentino; e Delegado de Polícia Federal Tomás de Almeida Vianna, representando a COAD/DLOG e José Alberto Fernandes Mota Junior, representando a DITEL/CGTI. Representando as empresas do ramo de sistemas de missão aerotransportados interessados estavam: Jake Williams, da empresa HARRIS CORPORATION; Carlos Nozaki, da empresa BEST CONSULT; Bennie Steyn, Luiz Goes e Paulo Cezar S. Nogueira da empresa CASSIDIAN AN EADS COMPANY; Zenaldo Feuser, Antonio Marco Alcedo e Emílio Filgueira, da empresa RSG – ROTORCRAFT; Jaqueline Ramos, Carlos Dimas e André Maia, da empresa HELIBRÁS- HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A; Guilherme Cunha da empresa AEROMOT AERONAVES & MOTORES, Edward Starr da empresa MKR – FLIR SYSTEMS, Ângelo Remo Talarico da empresa GEHR INTERNATIONAL. Os trabalhos foram abertos pelo presidente da audiência pública DPF Carlos Afonso Gonçalves Gomes Coelho, que ressaltou a importância da realização da audiência pública para a exposição e discussão dos requisitos operacionais e demais itens constantes do Termo de Referência em questão, possibilitando melhor entendimento por parte das empresas e obtenção de subsídios para realização de eventuais modificações. Em seguida, realizou-se a apresentação dos representantes da Administração participantes da audiência, passando-se á delimitação do objetivo da Audiência Pública, qual seja, esclarecer os principais aspectos do projeto, dando acesso total às informações pertinentes a eventual contratação bem como obter subsídios adicionais e colher críticas e sugestões, através da manifestação de todos os interessados visando aprimorar o

processo licitatório. Em seguida, foi apresentado o roteiro da seqüência da audiência na seguinte ordem: leitura do termo de referência e discussão com vistas à finalização do documento, sendo esclarecido que eventuais dúvidas ou questionamentos poderiam ser realizados ao final da leitura de cada item, questionamentos finais, a serem realizados ao término da audiência e encerramento. Foi ressaltada a necessidade de obtenção de cotação preliminar para o pregão até o dia 25/10/12 e informado que o Termo de Referência teve como base o projeto da SESGE e alterações decorrentes da audiência pública realizada por aquela Secretaria. O presidente informou que a audiência seria gravada em áudio e vídeo e registrada em ata, estabelecendo ainda que o meio de comunicação a ser utilizado pelas empresas com a Polícia Federal é o email: [caop@dpf.gov.br](mailto:caop@dpf.gov.br), que os questionamentos formais devem ser encaminhados até o dia 19/10/12 e que as respostas serão enviadas pela CAOP no dia 22/10/12. O presidente enfatizou que o prazo para finalização do processo ainda em 2012 é curto e precisa da colaboração de todos para o atingimento do objetivo. O presidente iniciou a leitura do Termo de Referência e recordou que dúvidas e considerações poderiam ser realizadas conforme leitura de cada ponto, sendo registrado adiante que todos os itens seriam lidos e que apenas os objeto de discussão ou consideração seriam consignados. ITEM 1.1, Emílio Filgueira, da empresa RSG, perguntou se, além do equipamento, a empresa que faz o trabalho também deveria ser homologada pela ANAC; o presidente informou que sim, uma vez que a Polícia Federal pretende que esse serviço seja realizado no Brasil e a empresa tem de ser homologada pela ANAC, sendo esse um requisito inicial para a qualificação da empresa. ITEM 2.2, alínea d, o presidente apresentou a concepção operacional e os enlaces de comunicação que o sistema de missão deveria atender. ITEM 3.2, alínea b, Luiz Goes, da empresa CASSIDIAN, disse que era comum ter um operador atrás do piloto, questionando então se a Polícia Federal queria um monitor na posição do piloto; o presidente disse que seria necessário um monitor pequeno no posto dianteiro para que o piloto possa acompanhar as ações e um monitor um pouco maior no console do operador, na estação de trabalho, para que o operador possa gerenciar as missões. ITEM 3.2, alínea e, o presidente informou que esse item foi incluso durante revisão realizada entre a publicação do TR na internet da PF e a audiência pública. ITEM 3.2, alínea f, o presidente informou que foi realizado contato com algumas empresas para saber onde deve ser localizado o aparelho satelital do posto dianteiro, tendo concluído pela instalação de um aparelho de comunicação satelital no posto dianteiro com dois painéis de controle, sendo um para os pilotos no posto dianteiro e um na estação de trabalho do operador no posto traseiro. ITEM 3.3, alínea b, Carlos Dimas, da empresa HELIBRÁS, sugeriu que não fosse considerado removível o processador do sistema de navegação tipo rotas móveis; o presidente disse que a princípio esse requisito não seria colocado. ITEM 3.4.14 alínea g, o presidente esclareceu que o responsável pelos os custos dos vôos será a Polícia Federal, apenas o treinamento será por parte da contratada. ITEM 3.4.15 o presidente esclareceu que a Polícia Federal não faz manutenção de suas aeronaves com seus servidores, mas possui em seus quadros três policiais qualificados como mecânicos que deverão receber o treinamento para instalação e desinstalação do sistema. ITEM 3.5.1.1. PCF Marcelo Martins esclareceu que esse item será revisado, tendo em vista que a pesquisa de mercado realizada indica que não existe nenhum sensor com todas as resoluções em *Full HD*, razão pela qual a Polícia Federal resolveu baixar um pouco a especificação do infravermelho pra que ele seja HD enquanto os eletro-ótico seja *Full HD*, mas que tudo será revisado e especificado quando da divulgação do novo TR; Luiz Goes, da empresa Cassidian, informou que a empresa irá enviar algumas sugestões formalmente, tendo em vista que o texto será revisado. ITEM 3.5.1.1, alínea a, Luiz Goes, da empresa Cassidian, sugeriu

que fosse considerado o campo de visão estreito da câmera para 2º (dois graus); o PCF Marcelo Martins respondeu que esse aumento poderá comprometer os requisitos de leitura de placa de carro, não sabendo se seria viável/desejável operacionalmente; Luiz Goes, da empresa Cassidian, informou mais uma vez que colocaria isso por escrito para que o sistema pudesse aumentar o NFOV para 2º (dois graus) para acompanhamento de veículos”; ainda nesse item, Jake Williams, da empresa Harris Corporation, questionou se esses sensores precisam ser controlados remotamente; o presidente informou que isso não é um requisito do sistema; Edward Starr da empresa MKR, comentou que o equipamento mais utilizado no Brasil é o sistema Flir 8500, que possui equipamento ótico de infravermelho de 2.2 ° e que a altura sobre o solo para identificação de placas de veículos é de 300ft apenas, e que caso se necessite ler a placa de um veículo a uma altura de 2000ft, é necessário a redução do NFOV para 1º (um grau); o presidente encerrou o item informando que as observações seriam analisadas e respondidas até segunda-feira, dia 22/10/12. ITEM 3.5.1.1, alínea d, o presidente questionou se as empresas presentes poderiam atender o requisito de processamento de recursos adicionais de imagem; André Maia, da empresa Helibrás, sugeriu que fosse utilizada a palavra “desejável”; o presidente informou que esse item seria revisado e por enquanto aceitaria a sugestão. ITEM 3.5.1.1, alínea g, Luiz Goes, da empresa Cassidian, questionou se existiria algum pré-requisito para proteção de olhos, pois 700mW é considerado alto para essa função; o presidente informou que não, mas solicitou sugestões para análise; ainda nesse item, Edward da empresa MKR, sugeriu que fosse substituído o termo “designação de alvos” por “apontamento ou indicação de alvo ao solo”, tendo em vista que “designação” são tarefas específicas realizadas por equipamentos mais caros; o presidente modificou o texto como sugerido. ITEM 3.5.1.1, alínea k, Edward Starr, da empresa MKR, disse que a especificação da unidade de controle encontra-se confusa, informando que mouse é para acionamento do sistema de mapa móvel e os equipamentos de infravermelho possuem somente o controle com joystick, mencionou também que não acha teclado necessário, pelo menos, para a maioria dos equipamentos que conhece; o presidente, então sugeriu que o termo utilizado fosse alterado para “teclado, mouse e joystick”; Carlos Dimas, da empresa HELIBRÁS, sugeriu que o termo “joystick” fosse substituído por “equipamento tipo punho de controle”; o presidente atendeu a solicitação; ainda nesse item, Emílio Filgueira, da empresa RSG, questionou se na posição do co-piloto poderia ser usado mouse “ou” punho de controle; o presidente disse que a Polícia Federal prefere o punho de controle e que essas sugestões deveriam ser encaminhadas por email para posterior deliberação e conclusão sobre a melhor alternativa e redação mais correta para o item. ITEM 3.5.1.3, alínea a, o presidente enfatizou que os equipamentos desse item já foram verificados e que várias empresas poderiam atender esses requisitos. ITEM 3.5.1.3, alínea h, o presidente enfatizou que a funcionalidade desse item diz respeito ao patrulhamento em longas áreas quando se faz necessária a identificação de movimentos através do sensor, uma vez que não seria possível fazer busca manual a todo o momento. ITEM 3.5.1.4, alínea e, o presidente alterou o texto complementando que o sistema de gravação de áudio deve considerar também o áudio produzido “fora da aeronave” recebido via rádio. ITEM 3.5.1.7, Jake Williams, da empresa HARRIS, questionou sobre a instalação e remoção do console de sistema em relação a antenas; o presidente informou que os sensores são removíveis, mas as antenas devem ser definidas de uma maneira melhor pela Polícia Federal; Emílio Filgueira, da empresa RSG, recomendou que, sendo removíveis, as antenas deveriam ser fixas na máquina na parte externa; Edward Starr, da empresa MKR, sugeriu que essa função fosse definida pelo instalador, o qual pode optar por uma antena removível que pode passar de uma

aeronave para outra, ou fornecer as duas antenas fixas conforme avaliação de custo; o presidente informou que essas as considerações serão melhor avaliadas pela Polícia Federal para definição quando da publicação do TR revisado; ainda nesse item, o DPF Ivan questionou se seria necessário um serviço de selagem e se essa selagem necessitaria secar em caso de antena removível; Edward Starr, da empresas MKR, disse que não, no caso da antena com basculamento, por exemplo, há uma peça que colocada no esqui ou na travessa do esqui da aeronave e não necessita de nenhuma abertura para tal procedimento. ITEM 3.5.1.8, o presidente alterou o texto durante a leitura para incluir o termo ...“com capacidade para a recepção e transmissão de vídeo e áudio no sistema fixo e recepção de vídeo e áudio no sistema móvel de, no mínimo, duas aeronaves simultaneamente...”). ITEM 3.5.1.8.1, alínea e, Edward Starr, da empresa MKR, sugeriu que para esse item fosse uma distância máxima de 15 km, pois não veria empresa capaz de cumprir os dados exigidos conforme resolução 494, enfatizando essa observação para o *downlink*, informou ainda que o *uplink* só poderia ser feito através do sistema de rádio; Jake Williams, da empresa HARRIS CORPORATION disse que seria possível, mas sempre dependendo do terreno, com 2 watts, por exemplo, seria possível ter 150 km com microondas, atendendo os requisitos da ANATEL; o presidente informou que esse tema seria revisado para possível solução. ITEM 3.5.1.8.1, alínea h, o presidente alterou o texto, passando o sistema a ser além de “recepção”, também de “transmissão”. O presidente informou o intervalo e retomou a Audiência Pública retomando a leitura do Termo de Referência. ITEM 3.5.1.8.2, alínea a, Jake Williams da empresa HARRIS CORPORATION sugeriu que o sistema desse item fosse alterado para vídeo HD, o qual poderia proporcionar outros benefícios, e questionou também sobre especificações sobre o peso dos aparelhos portáteis; o presidente informou que haveria uma avaliação para saber se há necessidade de mudança e que sugestões deveriam ser encaminhadas para a

Polícia Federal, quanto ao peso, o presidente informou que não houve exigência de peso e que o equipamento deveria se enquadrar na categoria *handheld*. ITEM 5.1, alínea a, o presidente alterou o texto conforme sugestão de André Maia, da empresa HELIBRAS, passando o texto a “Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, comprovando a realização de objeto similar em aeronave, compreendendo, no mínimo, sensores eletro-ópticos ‘ou atestado de entrega de aeronave completa com o aparelho’. Este Atestado (...).” ITEM 7, o presidente enfatiza que o item inteiro foi suprimido do T.R.. ITEM 8, o presidente solicita a todos os representantes presentes que participem amplamente no item sobre as garantias. ITEM 8.1, a garantia foi alterada para considerar 01 (um) ano a partir da entrega definitiva, tendo em vista as considerações feitas pelo Coordenador da CAOP e por Edward Starr, da empresa MKR, o qual enfatizou que o valor de uma garantia maior é muito alto, tendo em vista que o equipamento geralmente dá problema dentro de um ano, sugerindo ainda que se considerasse a vantagem de utilizar o recurso voltado a uma garantia maior para celebração de contrato de manutenção a partir do segundo ano, já que a garantia é paga mesmo sem utilização e a manutenção apenas quando utilizada. ITEM 9.1, o presidente alterou o texto colocando uma ressalva no prazo de quatro meses “salvo no caso de indisponibilidade por motivo diferente do objeto do contrato”, haja vista questionamento do representante de empresa HELIBRÁS. ITEM 11, a PCF Stella sugeriu que não fossem lidos com os representantes os itens relativos às obrigações de entrega de objeto, mas que fosse pontuado exemplos como garantia/pagamento para obter sugestões por escrito. Deu-se prosseguimento com a leitura do item 11. ITEM 12.1 alínea b, André Maia, da empresa HELIBRÁS, sugeriu que o prazo fosse maior que noventa dias, pois um possível erro poderia atrapalhar no cronograma da Polícia

Federal; o presidente informou que isso seria analisado. ITEM 12.4, o presidente sugeriu que esse item fosse suprimido, mas o representante André Maia da empresa HELIBRÁS pediu para que fosse mantido, haja vista a empresa ter condições de cumprir esse item; o presidente informou que esse item será avaliado. ITEM 12.9, o presidente consultará se a contratada poderá fornecer Certificados de Habilitação Técnica expedido por empresa Congêneres à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) de todos os funcionários que executarão os serviços haja vista o questionamento feito pelo representante Emílio Filgueira, da empresa RSG; além disso o referido representante confirmou que se a Polícia Federal tiver interesse, a empresa pode fazer o serviço fora do Brasil e poderia também custear o traslado dessa aeronave. ITEM 12.11, a PCF Stella informou que a partir desse item até o final do T.R., a data base a ser considerada é a publicação do extrato do contrato no D.O.U (Diário Oficial da União). ITEM 12.15, o presidente informou que esse item será revisado devido o questionamento realizado pelo representante da empresa HELIBRÁS, o qual ponderou que se abrir para o exterior deveria haver a equiparação de gravames. ITEM 13, alínea c, o presidente alterou o prazo para trinta e cinco dias. ITEM 14, o presidente informou que o restante do T.R. seria revisado pela CAOP e COAD e encaminhado para as empresas na segunda-feira dia 22/10/2012, enfatizando que as empresas deverão fazer questionamentos e propor possíveis soluções a serem analisadas para definição dos itens 14 e 15. O presidente encerrou a leitura do T.R. e solicitou sugestões. Edward Starr, da empresa MKR, comentou sobre o sistema de imageamento e informou que existem empresas que oferecem equipamentos que não existem ou nunca foram produzidos, sugerindo que sejam estabelecidos requisitos que exijam equipamento em produção, em linha regular durante um determinado período, que tenham um determinado número de unidades entregues (mínimo), indicação de pelo menos de três usuários com contatos para que seja consultado, isso para evitar que o Brasil pague por protótipos não comprovados. Carlos Dimas, da empresa HELIBRAS, reiterou que, no item 3.3, alínea b, para que o monitor no posto dianteiro tenha funcionalidade do moving map mesmo quando não esteja instalado seria necessária a instalação do processador que no TR está sendo considerado removível. O presidente informou que durante o intervalo da audiência a equipe técnica da CAOP reviu o entendimento e passará a considerar a necessidade de que haja um processador para cada aeronave. Zenaldo Feuser, da empresa RSG, questionou se em relação ao item 15.1 já existe algo definido sobre parcelas proporcionais para pagamentos; o presidente informou que esse item será avaliado e solicitou que as empresas apresentassem sugestões para uma melhor avaliação. André Maia, da empresa HELIBRÁS, fez considerações sobre o serviço no exterior, questionando o item 8.5 sobre manter oficina de manutenção pelo prazo de cinco anos no Brasil, se exige oficina no Brasil, por que não exigir que seja feita a instalação no Brasil também? Além disso, sugeriu que fosse considerado o fomento para incentivo de empresa brasileira previsto na Lei 8.666. O DPF Luciano Torres informou que a oficina para fazer manutenção continua com a exigência de se situar no Brasil, afirmando que uma coisa é a instalação e a outra é a manutenção, sendo situações independentes; quanto ao segundo item sugerido pelo representante da empresa HELIBRÁS, o DPF Torres informou que o primeiro objetivo da Lei é assegurar melhores condições para a Administração e tratamento isonômico para as empresas, e que a melhor condição para esse caso seria estimular a concorrência. Sem mais considerações por parte das empresas, o presidente informou que a CAOP irá encaminhar os formulários por email, solicitou o cumprimento dos prazos, repassou o cronograma informando que até sexta-feira 18/10/12 os questionamentos deveriam ser encaminhados, que no dia 22/10/12 a CAOP encaminharia a resposta e as alterações do

TR, ressaltando vez outra a necessidade de participação das empresas na apresentação de cotações preliminares e a observância do cronograma para garantir a celeridade do processo. Nada mais havendo, foi o presente encerrado e assinado pelo presidente, equipe da CAOP, e representantes indicados.

Carlos Afonso Gonçalves Gomes Coelho  
Delegado de Polícia Federal  
Presidente